



---

LEI Nº 2.436, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), destinados a atender a Câmara Municipal de Espigão do Oeste em suas ações.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 01 Poder Legislativo;

II. ÓRGÃO: 01 01 Câmara Municipal de Espigão do Oeste;

III. PROGRAMA: 01 031 2000 Apoio Administrativo a Câmara Municipal;

IV. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 Gestão de Políticas Administrativa da Câmara Municipal;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Recursos do Tesouro/ Exercício Corrente;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1041/3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 01 Poder Legislativo;

II. ÓRGÃO: 01 01 Câmara Municipal de Espigão do Oeste;

III. PROGRAMA: 01 031 2000 Apoio Administrativo a Câmara Municipal;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



---

IV. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 Gestão de Políticas Administrativa da Câmara Municipal;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Recursos do Tesouro/ Exercício Corrente;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 002/3.1.90.13 Obrigações Patronais  
- R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de novembro de 2021.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

**Fernando Henrique Neves de Souza**  
Coordenador de Planejamento e Orçamento